



# MANUAL PRÁTICO PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

- PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN
- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS – DCF
- COORDENAÇÃO FINANCEIRA - COFIN
- DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO E CONFERÊNCIA – DCL

**VERSÃO 2.0 - SETEMBRO 2024**



## SUMÁRIO

## Páginas

1.	APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS	03
2.	DA LIQUIDAÇÃO	03
3.	ANÁLISE PRÉVIA.	04
3.1	PARTICULARIDADES S/PROCESSOS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTOS	04
3.2	PARTICULARIDADES S/DOCUMENTOS FISCAIS	05
3.3	PARTICULARIDADES DO CONTRATO	06
3.4	PARTICULARIDADES DA NOTA DE EMPENHO	06
3.5	PARTICULARIDADES DO DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA	07
4.	DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS	07
4.1	RETENÇÕES TRIBUTOS FEDERAIS (DDF025)	08
4.2	RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS (DDF021)	09
4.3	RETENÇÕES SOBRE ISS (DAR)	11
5.	REGISTROS NO SIAFI (CPR)	16
5.1	SECÇÃO DADOS BÁSICOS	23
5.2	SECÇÃO DE PRINCIPAL COM ORÇAMENTO	25
5.3	SECÇÃO DEDUÇÃO	28
5.4	SECÇÃO CENTRO DE CUSTOS	36
5.5	SECÇÃO PAGAMENTO	37
5.6	VERIFICANDO AS CONSISTÊNCIAS E REGISTRANDO	39
7.	BIBLIOGRAFIA	41



## 1 – APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

Este manual originou-se através da sua primeira versão publicada no ano de 2016. O material aqui exposto, foi motivado pela necessidade de criar subsídios técnicos aos diversos usuários e executores da gestão orçamentária e financeira com o objetivo de capacitar e orientar os servidores na execução da chamada segunda fase da despesa (**LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS**) descrita pela lei 4.320/64. Desde então, algumas mudanças foram sendo implementadas no Sistema Integrado da Administração Financeira (SIAFI WEB), além de alterações, revogações e inclusões de novas legislações pertinentes ao assunto havendo desta forma a necessidade de uma atualização deste documento concretizada neste momento pela versão 2.0 setembro – 2024.

O objetivo central deste manual continua sendo o de fornecer subsídios básicos para que a execução da Liquidação de despesa para que seja realizada corretamente no SIAFI WEB pelos usuários responsáveis por estas atividades.

## 2 - DA LIQUIDAÇÃO

Conforme art.º 63 da lei nº 4320/64, a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. Essa verificação tem por fim apurar:

- A origem e o objeto do que se deve pagar;
- A importância exata a pagar;
- A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação;

A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

- O contrato, ajuste ou acordo respectivo;
- A nota de empenho;
- Os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Desta forma, é de extrema importância a análise prévia de tais títulos e documentos quanto aos aspectos legais para que se proceda efetivamente no SIAFI a liquidação da despesa.



### **3 – ANÁLISE PRÉVIA**

Antes do início do procedimento de liquidação o responsável deverá atentar e certificar-se das seguintes documentações:

- Processo específico de pagamento;
- Documento fiscal / Nota Fiscal / Recibo de pagamento
- Contrato da prestação de serviço ou fornecimento de material (Quando for o caso)
- Nota de Empenho;
- Despacho exarado pelo Ordenador da despesa competente.

#### **3.1– PARTICULARIDADES SOBRE OS PROCESSOS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTOS:**

Através da portaria UFF nº 58.196 de 23 de fevereiro de 2017, foi implementado o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) onde foram alocados os processos de pagamentos sobre fornecimento de bens e serviços.

Em cada processo deverá conter os documentos comprobatórios das referidas despesas, como por exemplo:

- Notas fiscais, Faturas, Boletos;
- Notas de empenho;
- Despacho Atestando o recebimento dos bens e/ou serviço prestado;
- Despachos com as autorizações de pagamentos (Observar se há competência do Ordenador);
- Indicação da Unidade Gestora tomadora do serviço ou bem fornecido;
- Indicação se a despesa é decorrente de Contrato Firmado entre a UFF e seus respectivos fornecedores



### 3.2– PARTICLUARIDADES SOBRE OS DOCUMENTOS FISCAIS:

A análise da documentação fiscal deverá observar os seguintes aspectos:

- 3.2.1- Se a Nota Fiscal está devidamente atestada; devendo obrigatoriamente ser compatível com a data do Documento fiscal (igual ou posterior ao do documento) e se quem o firmou está devidamente identificado com assinatura eletrônica. Nos documentos fiscais relativos a contratos de gestão ou de obras, a assinatura do ateste deverá ser a do fiscal formalmente designado em portaria. (Vide lei de Licitações 14.133/2021). **IMPORTANTE:** Verificar a Determinação de Serviço designando os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato.
- 3.2.2- Na análise do documento fiscal deverá ser considerada a natureza da contratação: se serviços ou aquisição de bens e materiais. A Nota Fiscal será obrigatoriamente modelo eletrônico em razão do disposto em Nota de Procedimento Fiscal, sendo necessária ainda sua consulta pela internet no Site da Secretária Fazendária Municipal/Estadual competente para constatar sua veracidade.
- 3.2.3- Se o CNPJ do emitente (fornecedor do bem/serviço) está de acordo com o empenho;
- 3.2.4- Se constam os dados bancários do fornecedor para pagamento;
- 3.2.5- Se os produtos/serviços guardam relação com aqueles informados na Nota de Empenho, bem como se o valor corresponde exatamente ao do empenho ou se saldo deste (no caso de empenho estimativo ou global) é suficiente para liquidação da despesa;
- 3.2.6- Se for o caso, se constam os percentuais das retenções previstas em lei, e em caso de dispensa de retenção (simples nacional), se consta juntada de declaração específica firmada pela empresa. Vide IN SRF 1234/12 ou verificar consulta eletrônica via endereço Site Receita Federal do Brasil;
- 3.2.7- No caso de pagamentos de bolsistas através de RECIBO DE FOLHA DE PAGAMENTO - RFP verificar o preenchimento de todos os campos do formulário, principalmente aqueles relativos aos documentos pessoais – RG/CPF – Dados bancários, somatórios, atentando ainda para as retenções tributárias e previdenciárias caso haja.



### **3.3– PARTICULARIDADES DO CONTRATO:**

Nos casos dos processos de pagamentos de serviços ou fornecimento de material com contrato, sugere-se que seja extraído uma cópia eletrônica do processo administrativo com a determinação de serviço (DTS) que conste a indicação da fiscalização responsável do contrato que obrigatoriamente atestará a nota fiscal. Também será atribuição do responsável pela liquidação, observar a vigência do contrato, em acordo com a execução do serviço e se as exigências listadas nas cláusulas de pagamento estão sendo atendidas.

### **3.4– PARTICULARIDADES DA NOTA DE EMPENHO:**

A nota de empenho deverá fazer parte do processo de pagamento devidamente assinada eletronicamente pelo Ordenador de despesa e nas mesmas condições pelo Coordenador Financeiro.

#### **NOTAS:**

- O art.º 60 Da Lei 4320/64, veda a realização de despesa sem prévio empenho, ou seja: é expressamente proibido realizar primeiro a despesa (Compre material ou realização de serviço) sem que o empenho esteja emitido;
- Atentar para as modalidades de empenho, uma vez que não é permitido fracionar liquidações em empenhos na modalidade ordinário, devendo a mesma acontecer uma única vez.



### **3.5– PARTICULARIDADES DO DESPACHO EXARADO PELO ORDENADOR DE DESPESA COMPETENTE.**

Este despacho deverá conter ordem expressa de pagamento, bem como outras solicitações pertinentes: indicação do número do empenho a ser utilizado na liquidação da despesa, aplicações de multas, descontos.

O despacho deverá mencionar o número da portaria designada de posse do respectivo ordenador e deverá ser assinada pelo mesmo ou no seu impedimento, o substituto.

### **4 – DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS:**

As retenções tributárias são impostos que incidem sobre as notas fiscais, devendo ser observadas, e se for o caso, abatidas do fornecedor e repassadas aos Municípios e ao Governo Federal.

**São basicamente 3 (três) tipos de retenções possíveis que abordaremos individualmente a frente:**

- Retenção IR, PIS/PASEP, COFINS, CSLL – Conjunto de tributos federais que denominaremos DIVS (Diversos) – Competência do Governo Federal
- Retenção Previdenciária - INSS – Competência do Governo Federal
- Retenção do ISS – Competência do Município

**IMPORTANTE:** As retenções do INSS e ISS nunca poderão ser praticadas em operações referentes a compras unicamente de mercadorias. Exemplo: material de escritório, Material de limpeza, utensílios.



#### **4.1– RETENÇÕES TRIBUTOS FEDERAIS: IR, PIS/PASEP, COFINS, CSLL (DIVS – DIVERSOS) – SITUAÇÃO SIAFI – DDF025.**

Legislação aplicável:

Lei nº 9430/96,

IN/RFB nº 1234/2012.

IN/RFB nº 2043/2021

IN/RFB nº 2133/2023

**(Leitura Obrigatória pelo responsável executor da Liquidação)**

**IMPORTANTE:** Com a publicação das Instruções Normativas 2043/21 e 2133/2023, os órgãos públicos foram obrigados a realizar Escrituração Fiscal Eletrônica Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf)

No caso das retenções dos tributos federais IR, CSLL, PIS e COFINS deve-se seguir a Instrução Normativa (IN) RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 em conjunto com as demais instruções citadas acima.

A Receita Federal disponibilizou manual de preenchimento da EFD-Reinf através do endereço eletrônico <http://sped.rfb.gov.br/pasta/show/2225..>

Para aplicação das alíquotas, bem como o código correspondente do DARF, é preciso consultar o ANEXO I desta instrução normativa. A data de apuração informada no DARF durante a execução será o último dia útil do mês em que a liquidação esta sendo realizada.

O Vencimento será no dia 20 do mês subsequente ao pagamento.

**Nota:** Caso o vencimento ocorra em finais de semana ou feriados deverá o mesmo ser antecipado para ao primeiro dia útil ao vencimento.





Com a implementação da EFD-Reinf é necessário que o executor da liquidação informe também o código da Natureza do Rendimento no SIAFI WEB. Para tal é necessário consulta no manual de orientação ao desenvolvedor da EFD-REIN disponibilizado no endereço <http://sped.rfb.gov.br/pasta/show/2225>.

**Importante:** Existem hipóteses em que NÃO haverá retenção destes tributos – IN / RFB nº 1234/12 – Capítulo III.



## 4.2- RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS – PRINCIPAL SITUAÇÃO SIAFI – DDF021

Legislação aplicável: IN/RFB nº 2110/2022 e Lei nº 12.546 -14/12/2011 D.O.U de 15.12.2011.

- **IN/RFB Nº 2110/2022** – Percentual aplicável como regra geral é de 11% sobre a base de cálculo.

No caso de retenção de INSS, deve-se levar em consideração o disposto na IN/RFB nº 2110/2022. Esta IN Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e das contribuições devidas a terceiros, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

Especial atenção para os seguintes Artigos da IN 2110/2022: A partir do Capítulo VIII – Artigos 108º ao 134º. Nestes artigos estarão contidas as normativas que a Receita Federal Previdenciária exige sobre fato gerador, da retenção propriamente dita, dos serviços que são sujeitos as retenções, bem como suas dispensas e casos de inexigibilidade e por fim as apurações de base de cálculo, deduções, destaques, recolhimento, obrigatoriedade da Contratada e do Contratante. O Artº 130 traz detalhamentos específicos sobre a contratação de Construção Civil. Os artigos finais fazem menção de contratação de serviços em condições e disposições especiais.

**IMPORTANTE:** No caso do INSS retido na fonte em NFS de serviços tomados, o código na DCTFweb é o **1162 que deverá ser informado no campo: Código de recolhimento DARF no SIAFI Web – Aba de retenções.**

**Lei Nº 12.546 14/12/2011 D.O.U 15/12/2011 e IN 2053/2021.** Possibilidade de percentual aplicável 11% ou 3,5% Essa Lei alterou a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas.

Dispõe sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), destinada o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), devida pelas empresas referidas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

Conforme previsto no art.º 07 da lei nº 12.546-2011, poderão contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídos as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art.º 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Sendo assim, as empresas optantes por esta desoneração, poderão ter seu percentual reduzido de 11 para 3,5%. Vide IN 2053/2021 com especial atenção para seu art.º 10º.



#### **4.3- RETENÇÕES DE ISS – DDR- 001**

**Legislação aplicável: Lei Complementar nº 116/2003, Decreto nº 406/68 e legislação do município.**

No caso de retenção de ISS, deve-se levar em consideração a Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Conforme artigo 3º, O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local.

Embora a Lei Complementar nº 116/2003 (federal) trate de normas gerais relativas a esse imposto, cabe ao ente municipal regulamentá-lo, de forma que, em cumprimento ao disposto no art.º 156, Inciso III da CF/88 exerça sua competência tributária para definir normas relativas à arrecadação e recolhimento do mesmo. Em razão desta competência, cabe aqui um alerta quando da retenção deste tributo:

**Quanto à retenção do ISS, para efetuar-la ou não, sugere-se o seguinte roteiro.**

Pergunta: O Item do serviço consta no inciso II, § 2º do art.º 6º da LC 116/2003?

**R1:** Se sim, efetuar a retenção!

**R2:** Se não, verificar se o mesmo consta dentre os incisos I ao XXII do art.º 3º e, caso conste, (e, portanto, seja devido no local da prestação) certificar no código tributário do município, se tal serviço está sujeito à retenção! (Normalmente está).

**R3:** E mesmo não constando nos incisos I ao XXII, ainda assim recomendamos verificar a legislação do município, pois poderá haver obrigatoriedade de retenção. Afirmamos isso, pois em alguns municípios o prestador cujo domicílio tributário se localiza fora da Capital, para prestar qualquer serviço dentre aqueles da lista anexa do referido decreto, deverá se cadastrar no órgão fazendário da capital para NÃO se sujeitar a retenção. Portanto, caso o prestador não tenha o cadastro nestes casos sofrerá a retenção de quaisquer dos serviços elencados no Anexo do referido decreto. \*Nos municípios do interior é uma situação mais difícil de acontecer, normalmente trata-se de política de contenção de guerra fiscal em macrorregiões (metropolitanas).



A Lei Complementar nº 116/2003 em seu Anexo I, traz a lista de serviços (taxativa e exaustiva) sujeita à incidência de ISS. Como houve vetos presidenciais de alguns itens quando da aprovação dela, alguns municípios não mantiveram a simetria da sequência dos mesmos (excluíram da lista aqueles que foram vetados). Assim, é preciso estar atento se a Lei municipal mantém a sequência dos itens de serviços da Lei Complementar nº 116/2003 ou segue sequência própria. Isto se faz necessário para a correta identificação do serviço prestado e aplicação da respectiva alíquota de retenção. Podemos citar como exemplo o Código Tributário de Niterói/RJ – Lei Municipal nº 2597/2008, em que a sequência dos itens não guarda simetria com a Lei Complementar Federal 116/2003. Portanto, é preciso cuidado!

### **O SIMPLES NACIONAL E O ISS**

Cabe ainda alertar quanto à correta aplicação de alíquota de retenção no caso de prestador enquadrado no regime Simples Nacional. A Alíquota a ser aplicada neste caso, será aquela prevista no Anexo (da Lei Complementar nº 123/2006) em que o fornecedor está enquadrado. A informação da alíquota a ser retida deverá estar consignada no documento fiscal por força do previsto no § 4º do art. 21 da própria LC nº 123/2006, inclusive não sendo eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida de fato.

### **A LC nº 116/2003 e a legislação municipal**

A **Tabela 1** abaixo nos mostra todos os serviços cuja obrigatoriedade de retenção encontra-se prevista na Lei Complementar nº 116/2003. Mas também evidencia (em negrito) todos aqueles que, embora sendo devido no local da prestação, não estão abrangidos pela obrigatoriedade de retenção. Estes serviços os quais a LC 116/2003 não obriga a retenção estão compreendidos na competência tributária do município para exigí-la ou não. Daí a importância da consulta à legislação municipal quando da contratação destes serviços. Não custa lembrar que a Tabela 1, relaciona somente as situações de retenções previstas somente na LC nº 116/2003, podendo ocorrer situações de retenção pela legislação municipal dos demais serviços não relacionados. **Portanto, sempre consulte a legislação Municipal.**



**Tabela 1 – ISS para análise:**

<b>ITEM / SERVIÇO</b>	<b>Incidência no local da prestação pela LC 116/2003, art.3º, Inc. I ao XXII?</b>	<b>Retenção Obrigatória pela LC 116/2003 - art.6º, § 2º, Inc. II?</b>
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso Temporário.	SIM	SIM
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica Ou elétrica (...)	SIM	SIM
7.04 – Demolição.	SIM	SIM
7.05 – Reparação, conservação e Reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (...)	SIM	SIM
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, Rejeitos e outros resíduos quaisquer.	SIM	SIM
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, Parques, jardins e congêneres.	SIM	SIM
<b>7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive Corte e poda de árvores.</b>	SIM	NÃO
7.12 – Controle e tratamento de Efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	SIM	SIM
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	SIM	SIM



ITEM / SERVIÇO	Incidência no local da prestação pela LC 116/2003, art.3º, Inc. I ao XXII?	Retenção Obrigatória pela LC 116/2003 - art.6º, § 2º, Inc. II?
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	SIM	SIM
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, Represas, açudes e congêneres.	SIM	NÃO
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, Arquitetura e urbanismo.	SIM	SIM
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de Aeronaves e de embarcações.	SIM	NÃO
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	SIM	SIM
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de Qualquer espécie.	SIM	NÃO
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres, exceto 12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, Espetáculos,	SIM	NÃO
16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	SIM	NÃO
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos Ou temporários, contratados pelo Prestador de serviço.	SIM	SIM



ITEM / SERVIÇO	Incidência no local da prestação pela LC 116/2003, art.3º, Inc. I ao XXII?	Retenção Obrigatória pela LC 116/2003 - art.6º, § 2º, Inc. II?
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, Congressos e congêneres.	SIM	SIM
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferro portuários, de terminais rodoviários, Ferroviários e metroviários.	SIM	SIM



## 5- REGISTRO DA LIQUIDAÇÃO NO SIAFI (CPR)

No SIAFI, a liquidação se dá com o lançamento de um Documento Hábil. Para realizar esta liquidação o usuário deverá entrar no chamado NOVO SIAFI através do link: <https://siafi.tesouro.gov.br/senha/public/pages/security/login.jsf>, digitar CPF, Senha.

A captura de tela mostra a interface de login do SIAFI. À esquerda, o logo do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal). No centro, campos de entrada para CPF (com o exemplo 20021027011) e Senha, com um botão 'Acessar'. Abaixo dos campos, há links para 'trocar a senha' e 'reporte de problemas'. À direita, o logo do gov.br (Tresouro Nacional) e um botão 'Entrar com gov.br'. Um aviso em uma caixa amarela informa sobre mudanças de acesso a partir de 10/07. Na base da página, há logos do SERPRO, Ministério da Fazenda e do Brasil.

**SIAFI**  
Sistema Integrado de  
Administração Financeira  
do Governo Federal

CPF:  
20021027011

Senha:  
●●●●●●

Acessar

Caso necessite trocar a senha,  
clique no cadeado ao lado. [🔒](#)

Dúvidas ou reporte de problemas,  
clique [aqui](#).

**gov.br**  
TESOURO NACIONAL

O gov.br é um serviço online de identificação e autenticação digital do cidadão em um único meio, para acesso aos diversos serviços públicos digitais.

Em caso de dúvida de como criar ou habilitar sua conta Gov.br, clique [aqui](#).

Entrar com gov.br

**Atenção: Mudança no acesso ao SIAFI**

Informamos que a partir de 10/07 serão adotadas evoluções gradativas no SIAFI para que todos os usuários utilizem mecanismos de acesso mais seguros. Nesse contexto, a autenticação por CPF e senha deixará de existir no SIAFI nos próximos meses. Leia os detalhes e cronogramas das mudanças, [aqui](#).

SERPRO  
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





Clicando em acessar, o sistema abrirá uma tela para definir o ano em que deseja entrar e as condições de uso do sistema.



Clicando em “Concordar” o sistema medicinará para a página principal.

**SIAFI** Sistema Integrado de Administração Financeira

Sistema: SIAFI2024 Exercício: 2024 | Versão: 2024.01 076-b2083467 | Sair

Código da UG:153056

TESOURO NACIONAL  
Última atualização: 04/07/2024 às 14:45

Comunica | Painel do Usuário | Configurar Acesso | Adicionar Favoritos | Siafi Operacional

**Siafiweb - Painel do Usuário** Reportar Atividade Suspeita

**Registros de Acesso**  
Últimos 100 registros até quarta-feira, 03 de julho

- ontem às 14:43: CONDH SIAFI2024  
Consultar Documento Hábil
- ontem às 14:43: CONDH SIAFI2024  
Consultar Documento Hábil
- ontem às 14:39: CONDH SIAFI2024  
Consultar Documento Hábil
- ontem às 14:39: CONDH SIAFI2024  
Consultar Documento Hábil
- ontem às 14:37: CONDH SIAFI2024  
Consultar Documento Hábil
- ontem às 14:37: CONDH SIAFI2024  
Consultar Documento Hábil
- ontem às 14:35: CONDH SIAFI2024  
Consultar Documento Hábil
- ontem às 14:34: CONDH SIAFI2024  
Consultar Documento Hábil
- ontem às 14:32: CONDH SIAFI2024  
Consultar Documento Hábil
- ontem às 14:32: CONDH SIAFI2024  
Consultar Documento Hábil

**Ordens de Pagamento assinadas por mim** Acessar GEROP  
Assinadas nos últimos 10 dias  
Não foram encontrados resultados para a pesquisa.

**Ordens de Pagamento criadas/alteradas por mim** Acessar GEROP  
Criadas/Alteradas nos últimos 10 dias  
Não foram encontrados resultados para a pesquisa.

**Pré-docs OB criados/alterados por mim** Acessar CONDH  
Criados/alterados nos últimos 10 dias

Documento Hábil	Favorecido	Valor	Alterado em
153056/2024SF000072	BANCO DO BRASIL SA	2.635,40	14h31min
153056/2024SF000071	BANCO DO BRASIL SA	233,90	14h29min
153056/2024SF000070	BANCO DO BRASIL SA	247,80	14h27min
153056/2024SF000069	BANCO DO BRASIL SA	2.804,97	14h25min
153056/2024SF000067	BANCO DO BRASIL SA	79,65	14h22min
153056/2024SF000066	BANCO DO BRASIL SA	1.175,11	14h20min
153056/2024SF000065	BANCO DO BRASIL SA	6.703,51	14h18min
153056/2024SF000063	BANCO DO BRASIL SA	2.852,26	14h15min
153056/2024SF000062	BANCO DO BRASIL SA	6.813,91	14h13min
153056/2024SF000061	BANCO DO BRASIL SA	3.961,52	14h11min

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira | PT | Governo Federal



Para acessar o comando de “Incluir Documento Hável” temos duas opções: Pelo menu localizado no lado esquerdo da tela através de Menu Geral – Contas a Pagar e a Receber – Documento Hável – Incluir Documento Hável.

A imagem mostra a interface do sistema SIAFI. No topo, há o logotipo SIAFI e informações de sistema: 'Sistema: SIAFI2024 Exercício: 2024 | Versão 2024.01.076-b2983467 | Sair'. Abaixo, uma barra de navegação contém 'Comunica', 'Painel do Usuário', 'Configurar Acesso', 'Adicionar Favoritos' e 'Siefi Operacional'. O menu 'Personalizar' está expandido, mostrando opções como 'PAINEL', 'ADMINISTRACAO DO SISTEMA', 'COMUNICACAO DE USUARIOS SIAFI', 'CONTAS A PAGAR E A RECEBER', 'COMPROMISSOS', 'DOCUMENTO HABIL', 'LISTA DE CREDORES PIX', 'ORDEM DE PAGAMENTO', 'DADOS DE APOIO', 'DEMONSTRATIVOS', 'INTEGRACAO SISTEMAS EXTERNOS', 'ORCAMENTARIO', 'PROGRAMACAO FINANCEIRA' e 'RECEITAS'. O sub-menu 'DOCUMENTO HABIL' está aberto, com 'INCLUIR DOCUMENTO HABIL' selecionado por uma seta vermelha. O formulário principal contém campos para 'Moeda: REAL (R\$)' e 'Número DH:'. Botões de ação incluem 'Confirmar', 'Consultar Rascunhos', 'Atualizar Consistência', 'Registrar' e 'Copiar de'. No rodapé, há o texto 'SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal' e ícones de idioma (PT) e acessibilidade.



Outra opção é digitar o comando “INCDH” na linha do canto superior direito.

Sistema: SIAFI2024 Exercício: 2024 | Versão 2024.01.076-b2083467

Código da UG:153056

TESOURO NACIONAL

09/07/2024 às 10:29

INCDH

Executar mnemônico digitad

### Registros de Acesso

Últimos 10 registros até segunda-feira, 08 de julho

- ontem às 12:26: INCDH (SIAFI2024) - Incluir Documento Hábil
- ontem às 12:14: INCDH (SIAFI2024) - Incluir Documento Hábil
- ontem às 12:14: LOGON (SIAFI2024)
- ontem às 11:34: INCDH (SIAFI2024) - Incluir Documento Hábil
- ontem às 11:34: LOGON (SIAFI2024)
- ontem às 11:22: ATULF (SIAFI2024) - Atualiza Lista De Fatura
- ontem às 11:22: LOGON (SIAFI2024)
- em 04/07/2024 14:54: INCDH (SIAFI2024) - Incluir Documento Hábil
- em 04/07/2024 14:53: INCDH (SIAFI2024) - Incluir Documento Hábil
- em 04/07/2024 14:45: LOGON (SIAFI2024)

### Ordens de Pagamento assinadas por mim

Assinadas nos últimos 10 dias

Não foram encontrados resultados para a pesquisa.

### Ordens de Pagamento criadas/alteradas por mim

Criadas/Alteradas nos últimos 10 dias

Não foram encontrados resultados para a pesquisa.

### Pré-docs OB criados/alterados por mim

Criados/alterados nos últimos 10 dias

Documento Hábil	Favorecido	Valor	Alterado em
153056/2024NP000094	BANCO DO BRASIL SA	12.507,91	ontem, 12h24min
153056/2024SF000072	BANCO DO BRASIL SA	2.635,40	04 jul. 14h31min
153056/2024SF000071	BANCO DO BRASIL SA	233,90	04 jul. 14h29min
153056/2024SF000070	BANCO DO BRASIL SA	247,80	04 jul. 14h27min
153056/2024SF000069	BANCO DO BRASIL SA	2.804,97	04 jul. 14h25min
153056/2024SF000067	BANCO DO BRASIL SA	79,65	04 jul. 14h22min
153056/2024SF000066	BANCO DO BRASIL SA	1.175,11	04 jul. 14h20min
153056/2024SF000065	BANCO DO BRASIL SA	6.703,51	04 jul. 14h18min
153056/2024SF000063	BANCO DO BRASIL SA	2.852,26	04 jul. 14h15min
153056/2024SF000062	BANCO DO BRASIL SA	6.813,91	04 jul. 14h13min



Na tela de inclusão do documento hábil, o usuário deverá digitar o Tipo de Documento. Os principais são: NP, RP e RB. A NP – Nota de Pagamento é o mais utilizado, pois compreende o lançamento de todas as Notas Fiscais. O RP – Recibo de Pagamento é utilizado para o lançamento de bolsas e RPCI. O documento RB – Reembolso é utilizado para pagamento de ajuda de custo e auxílio-moradia.

A captura de tela mostra a interface do sistema SIAFI para a inclusão de um documento hábil. O título da página é "Incluir Documento Hábil - INCDH". No topo, há uma barra de navegação com opções como "Comunica", "Painel do Usuário", "Configurar Acesso", "Adicionar Favoritos" e "Siafi Operacional".

Os campos de formulário são os seguintes:

- \* Código da UG Emitente: 153056
- Nome da UG Emitente: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
- Moeda: REAL (R\$)
- Ano: 2024
- \* Tipo de Documento: (campo selecionável com uma seta vermelha apontando para ele)
- Título: (campo em branco)
- Número DH: (campo em branco)

Um botão "Confirmar" está localizado abaixo dos campos. Na base da tela, há uma barra de ferramentas com as opções "Consultar Rascunhos", "Cancelar Cadastro", "Registrar" e "Copiar de".



No exemplo, iremos utilizar o documento NP, uma vez que se trata de liquidação de uma Nota Fiscal. O usuário deverá digitar o tipo de documento e clicar em “Confirmar”.

**SIAFI** Sistema: SIAFI2024 Exercício: 2024 | Versão 2024.01.085-b2169415 Sair

Código da UG: 153056

TESOURO NACIONAL  
Última atualização: 08/08/2024 às 18:34

Comunicação | Painel do Usuário | Configurar Acesso | Adicionar Favoritos | SIAFI Operacional

### Incluir Documento Hábil - INCDH

\* Campo de preenchimento obrigatório

* Código da UG Emitente:	Nome da UG Emitente:	Moeda:	
153056	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	REAL (R\$)	
Ano:	* Tipo de Documento:	Título:	Número DH:
2024	NP	NOTA DE PAGAMENTO	

**Confirmar**

Consultar Rascunhos | Verificar Consistência | Registrar | Copiar de



**5.1- SECÇÃO DADOS BÁSICOS:** Na tela de Dados Básicos o usuário deverá preencher a Data de Vencimento, o número do processo, a data de ateste da Nota Fiscal, o valor total da liquidação eo CNPJ do credor.

A captura de tela mostra a interface do sistema SIAFI. No topo, há o logotipo SIAFI e informações de sistema: SIKORA, Código da UG: 158009, Sistema: SIAFI2013 Exercício: 2013, Versão: 2.3.1.1745.241. A barra de navegação contém links para 'Comunica', 'Configurar Acesso' e 'Adicionar Favoritos'. O título da página é 'Incluir Documento Hábil - INCDH'. Abaixo, há campos para preenchimento obrigatório: \*Código da UG Emitente, Nome da UG Emitente, Moeda (REAL (R\$)), Ano (2013), \*Tipo de Documento (NP), Título (NOTA DE PAGAMENTO) e Número DH. Há também opções de status: Preenchimento Obrigatório, Registrada e Pendente de Registro. O menu de abas inclui 'Dados Básicos', 'Principal Com Orçamento', 'Principal Sem Orçamento', 'Dedução', 'Encargo', 'Despesa a Anular', 'Outros Lançamentos', 'Dados de Pagamento' e 'Resumo'. O formulário 'Dados Básicos' contém: \*Código da UG Pagadora (158009), Nome da UG Pagadora, Sistema de Origem (CPR), \*Data de Emissão (27/07/2013), \*Data de Vencimento (27/07/2013), Taxa de Câmbio (0,0000), Processo (23405.000042/2013-16), Ateste (24/07/2013) e Valor do Documento (44,00). Abaixo, há campos para \*Código do Credor (11747795000112) e Nome do Credor. Na base, há uma tabela 'Dados de Documentos de Origem' com colunas: Emitente, Data de Emissão, Número Doc. Origem e Valor. Botões de ação incluem 'Incluir', 'Alterar Selecionados', 'Copiar Selecionados' e 'Excluir Selecionados'.



Depois de preencher os dados da Nota Fiscal como CNPJ do Emitente (que deverá ser igual ao da Nota de Empenho), a data de emissão, o número e o valor, o usuário deverá clicar em Confirmar. Caso a liquidação tenha mais que uma Nota Fiscal, o usuário deverá discriminar uma por uma, tantas quantas forem as Notas.

**Incluir Documento Hábil - INCDH** Ajuda

\* Campo de preenchimento obrigatório

\*Código da UG Emitente: 153056    Nome da UG Emitente: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE    Moeda: REAL (R\$)

Ano: 2024    \*Tipo de Documento: NP    Título: NOTA DE PAGAMENTO    Número DH: -

Preenchimento Obrigatório     Registrada     Pendente de Registro

**Dados Básicos** | Principal Com Orçamento | Principal Sem Orçamento | Dedução | Encargo | Crédito | Despesa a Anular | Outros Lançamentos | Compensação | Dados de Pagamento | Centro de Custo | Resumo

\*Código da UG Pagadora: 153056    Nome da UG Pagadora: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE    Sistema de Origem: CPR-STN

\*Data de Emissão Contábil: 06/08/2024    Data de Vencimento: 16/08/2024    Taxa de Câmbio: 0,0000    Processo: 23069.000000/2024-30    Ateste: 06/08/2024    \*Valor do Documento: 1,00

\*Código do Credor: 00000000000191    Nome do Credor: BANCO DO BRASIL SA

**\* Dados de Documentos de Origem**

<input type="checkbox"/>	Emitente	Data de Emissão	Número Doc. Origem	Valor
<input type="checkbox"/>	00000000000191	05/08/2024	NF-00000	1,00

**Documentos Hábéis Relacionados** Trâmite

<input type="checkbox"/>	UG	Número Doc. Háb. Relacionado
--------------------------	----	------------------------------

\*Observação  
BASTO DA NF-0000 DA EMPRESA XYZ REFERENTE A MÊS DE JULHO/2024 CONTRATO 017 XXXXXXXXXXXX





**5.2- SECÇÃO PRINCIPAL COM ORÇAMENTO:** O próximo passo é clicar na aba “Principal com Orçamento”.

Comunica Painel do Usuário Configurar Acesso Adicionar Favoritos Sief Operacional

### Incluir Documento Hável - INCDH

\*Campo de preenchimento obrigatório

\*Código da UG Emitente: 153056 Nome da UG Emitente: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE Moeda: REAL (R\$)

Ano: 2024 \*Tipo de Documento: NP Título: NOTA DE PAGAMENTO Número DH:

Preenchimento Obrigatório  Registrada  Pendente de Registro

Dados Básicos **Principal Com Orçamento** Principal Sem Orçamento Dedução Encargo Crédito Despesa a Anular Outros Lançamentos Compensação Dados de Pagamento Centro de Custo Resumo

\*Código da UG Pagadora: Nome da UG Pagadora: Sistema de Origem CPR-STN

\*Data de Emissão Contábil: 06/08/2024 Data de Vencimento: 16/08/2024 Taxa de Câmbio: 0,0000 Processo: 23069.000000/2024-30 Ateste: 06/08/2024 \*Valor do Documento: 1,00

\*Código do Credor: 00000000000191 Nome do Credor: BANCO DO BRASIL SA

\*Dados de Documentos de Origem

<input type="checkbox"/>	Emitente	Data de Emissão	Número Doc. Origem	Valor
<input type="checkbox"/>	00000000000191	05/08/2024	NF-00000	1,00
Total:				1,00

Documentos Háveis Relacionados

<input type="checkbox"/>	UG	Número Doc. Háb. Relacionado
--------------------------	----	------------------------------

Trâmite

\*Observação



A situação que o usuário deverá informar está diretamente relacionada com a Natureza da Despesa, se material (consumo ou permanente) ou serviço. As situações mais utilizadas são: DSP001 – Despesas com Serviços, DSP011 – Despesa com bolsas de estudo, DSP101 – Despesa com materiais para estoque (Material de Consumo), DSP201 – despesa com material permanente, DSP206 – Despesas com obras e instalações, DSP901 – Despesa com indenização e restituições com auxílio-moradia.

https://www.tesouro.fazenda.gov.br SIAFI - Sistema Integrado

https://siafi.tesouro.gov.br/siafi2013/cpr-dochabil/transacoes/incdh.jsf?usuario=d7a514a960622c1e27f24be78bd6c250

SIKORA  
Código da UG: 158009

Sistema: SIAFI2013 Exercício: 2013 | Versão: 2.3.1.1745.241 Sair

TESOURO NACIONAL  
Última atualização: 27/07/2013 às 16:58

Comunica Configurar Acesso Adicionar Favoritos

### Incluir Documento Hábil - INCDH

Capturar Ajuda

\* Campo de preenchimento obrigatório

*Código da UG Emitente:	Nome da UG Emitente:	Moeda:	
2013	UFF	REAL (R\$)	
Ano:	*Tipo de Documento:	Título:	Número DH:
2013	NP	NOTA DE PAGAMENTO	-

Preenchimento Obrigatório  Registrada  Pendente de Registro

Dados Básicos Principal Com Orçamento Principal Sem Orçamento Dedução Encargo Despesa a Anular Outros Lançamentos Dados de Pagamento Resumo

#### Situações Principal Com Orçamento

Total da Aba 0,00

\*Situação:

Confirmar

Salvar Rascunho Verificar Consistência Registrar Copiar de



O usuário deverá preencher ainda o Número do Empenho, o subitem da despesa, informar se enquadra ou não como Restos a Pagar em Liquidação, a Variação Patrimonial Diminutiva, Contrato SIM ou NÃO, informar o código que atribui o favorecido do contrato, conta contábil de contas a pagar e o valor e clicar em “Confirmar”. Caso a liquidação seja de serviço e material ou de material de consumo e material permanente, devem ser informadas quantas situações forem necessárias.

**SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira**

MARCOS HENRIQUE  
Código da UG: 153056

Sistema: SIAFI2024 Exercício: 2024 | Versão 2024.01.090-b2215497 | Sair

Última atualização: 23/08/2024 às 09:39

### Consultar Documento Hâbil - CONDH: Detalhar

\* Campo de preenchimento obrigatório

\* Código da UG Emitente: [REDACTED] Nome da UG Emitente: [REDACTED] Moeda: REAL (RS)

Ano: 2024 \* Tipo de Documento: NP Título: NOTA DE PAGAMENTO Número DH: 5

Preenchimento Obrigatório Registrada Pendente de Registro

Dados Básicos **Principal Com Orçamento** Liquidação Dados de Pagamento Centro de Custo Resumo

**Situações Principal Com Orçamento** Total da Aba 2.107.636,47

DSP001

\* Situação: DSP001 \* Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS Total da Situação 2.107.636,47

Tem Contrato? SIM E Despesa Antecipada? NÃO

\* UG do Empenho: 150182 Nome da UG do Empenho: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF

Favorecido do Contrato: ICUFF2622 Conta de Contrato: 8.1.2.3.1.02.01

do Empenho 2023NE000076 Subelemento 02 Liquidado: SIM 1.414,90

* Nº do Empenho	* Subelemento	* Liquidado?	Conta Variação Patrimonial Diminutiva	Contas a Pagar	Valor do Item
2023NE000076	02	SIM	3.3.2.3.1.02.00	2.1.3.1.1.01.00	1.414,90

Item Registrado



**5.3- SECÇÃO DEDUÇÃO:** No caso de haver dispositivo legal que impute à administração pública a obrigatoriedade de retenções de tributos e ou contribuições sociais na fonte, o usuário deverá clicar na aba “Dedução” e realizá-las de forma individual a cada órgão competente, por exemplo: Municípios, INSS ou Receita Federal.

**SIAFI - Sistema Integrado de Ac**

URL: [siafi.tesouro.gov.br/siafi2024/cpr-dochabil/private/pages/transacoes/condh/consultarDocumentoHabil\\_consultar.jsf?usuario=4623bfc5fe86fc43b592d98b...](https://siafi.tesouro.gov.br/siafi2024/cpr-dochabil/private/pages/transacoes/condh/consultarDocumentoHabil_consultar.jsf?usuario=4623bfc5fe86fc43b592d98b...)

Usuário: MARCOS HENRIQUE  
Código da UG: 153056

Sistema: SIAFI2024 Exercício: 2024 | Versão 2024.01.090-b2215497

Comunica | Painel do Usuário | Configurar Acesso | Adicionar Favoritos | SIAFI Operacional

### Consultar Documento Hábil - CONDH: Detalhar

\* Código da UG Emitente: 150182 | Nome da UG Emitente: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF | Moeda: REAL (RS)

Ano: 2024 | Tipo de Documento: NP | Título: NOTA DE PAGAMENTO | Número DH: 5

Preenchimento Obrigatório | Registrada | Pendente de Registro

**Dedução** | Dados Básicos | Principal Com Orçamento | Dados de Pagamento | Centro de Custo | Resumo

Total da Aba: 680.166,61

Situação	Valor	Status
DDF025 - RETENÇÃO IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - IN RFB 1234-2012 - EFD-REINF R-4020	123.692,89	Pré-Doc
DDF021 - RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA RECOLHIDA POR DARF NUMERADO	0,00	Pré-Doc
DDR001 - RETENÇÕES DE IMPOSTOS RECOLHÍVEIS POR DAR	83.422,96	Pré-Doc
DDR001 - RETENÇÕES DE IMPOSTOS RECOLHÍVEIS POR DAR	864,62	Pré-Doc
DDR001 - RETENÇÕES DE IMPOSTOS RECOLHÍVEIS POR DAR	2.833,15	Pré-Doc
DDR001 - RETENÇÕES DE IMPOSTOS RECOLHÍVEIS POR DAR	8.801,00	Pré-Doc

**Deduções Informadas**



A partir deste momento demonstraremos apenas em caráter ilustrativo as 3 retenções mais comuns que geralmente aparecem nas liquidações de notas fiscais sobre o fornecimento de serviços e produtos.

**1° - DDF0025** – Retenção Impostos e Contribuições – IN 1234-2012 – EFD REINF R-4020 (PIS/COFINs, CSLL, IR) Vide anexo I – IN 1234/12. RFB. Base Legal IN 1234/2012 (Sugerimos a Leitura minuciosa por parte do usuário responsável pela Liquidação de Despesa)

Detalhamento de uma retenção de impostos no sistema SIAFI. O sistema mostra o documento de pagamento (NOTA DE PAGAMENTO) com o valor total de R\$ 680.116,61. A retenção em questão é do tipo DDF025, referente a Impostos e Contribuições (IN 1234-2012 - EFD-REINF R-4020), com um valor de R\$ 123.692,89. O sistema também apresenta a lista de recolhedores, com uma base de cálculo de R\$ 2.114.408,34 e um valor da receita de R\$ 123.692,89. O sistema está em modo de pré-doc.

**Legenda das Letras:**

- A:** Situação: DDF025
- B:** Nome da Situação: RETENÇÃO IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - IN RFB 1234-2012 - EFD-REINF R-4020
- C:** NTRIB
- D:** IN RFB 1234-2012 - EFD-
- E:** 020
- F:** Possui Acréscimos
- G:** Base de Cálculo
- H:** Valor da Receita
- I:** Total da Aba 680.116,61

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	00323090000151	2.114.408,34	123.692,89	0,00	0,00
Valor a Informar		0,00	123.692,89	0,00	0,00
		Valores Totais	123.692,89	0,00	0,00

Situação	Nº do Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2023NE01242	02	123.692,89



- A- Código da retenção que neste caso será o DDF025;
- B- Data de Vencimento da Retenção (Deverá acontecer até o dia 20 do mês subsequente ao pagamento da nota fiscal);
- C- Data de Pagamento em que a retenção será realizada;
- D- Código de recolhimento DARF (Consultar o anexo I da IN 1234/12);
- E- Natureza de Rendimento – (Consultar o código correspondente no manual de orientação ao desenvolvedor da EFD-REIN disponibilizado no endereço <http://sped.rfb.gov.br/pasta/show/2225>).
- F- Lista de Recolhedores (Trata-se do CNPJ da empresa que está sofrendo a retenção);
- G- Base de cálculo para retenção do imposto;
- H- Valor da Receita (Valor de que trata a retenção / aplicação do percentual / vide anexo I IN 1234/2012);
- I- Pré-DOC – Somente acontecerá a habilitação e conseqüentemente o seu preenchimento após a realização de todos os campos anteriores. O usuário deverá clicar no ícone para preenchimento conforme demonstração da próxima imagem.



## Preenchimento do PRÉ-DOC na Retenção - DDF025.

Código da UG Emitente: 150182 | Nome da UG Emitente: PRD-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF | Moeda: REAL (R\$)

Ano: 2024 | Tipo de Documento: NP | Título: NOTA DE PAGAMENTO | Número DH: 5

Preenchimento Obrigatório | Registrada | Pendente de Registro

Dedução	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor	Valor Compensado
DDF025	20/03/2024	20/03/2024	123.692,89	0,00

Tipos de DARF: DDF025 - RETENÇÃO, DDF021 - RETENÇÃO, DDR001 - RETENÇÃO

Vinculação: 400

Recurso: K (2 - Com Limite de Restos a Pagar)

Período de Apuração: L (01/02/2024)

Processo: M

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor de Receita	Multa	Juros	Total Recolhido
1	00323090000151	2.114.408,34	123.692,89	0,00	0,00	123.692,89

Total Pré-Doc: 123.692,89

J- Código da Vinculação do pagamento;

K- Recurso Financeiro;

L- Período de Apuração da retenção – Geralmente o último dia do mês anterior ao pagamento do DARF único;

M- Observação – Descer com a barra de rolagem e preencher - São os dados da retenção que está sendo realizada – Exemplo Número da nota, fornecedor, n° do processo, período;



## 2º - DDF021 – RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA RECOLHIDA POR DARF NUMERADO

Base legal IN RFB N° 2141-maio de 2023 (Sugerimos a Leitura minuciosa por parte do responsável da Liquidação de Despesa)

**Importante:** Esta retenção está amparada principalmente quando se caracteriza uma cessão de mão-de-obra, como por exemplo: Serviços de limpeza nas dependências da Universidade, Manutenção de jardins, Obras e serviços de construção civil, manutenção continuada de equipamentos, dentre outros.

**Situação:** DDF021 - RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA RECOLHIDA POR DARF NUMERADO

**Nome da Situação:** RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA RECOLHIDA POR DARF NUMERADO

**\*UG Pagadora:** 00323090000151

**Data de Vencimento:** 19/01/2024

**Data de Pagamento:** 19/01/2024

**Código de Recolhimento DARF:** 1162

**Valor do Item:** 232.584,91

**Pré-Doc:** [X] (marcado)

**Acréscimos:** Possui Acréscimos? NÃO

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
	00323090000151	2.114.408,34	232.584,91	0,00	0,00
Valores Totais			232.584,91	0,00	0,00

Valor a Informar: 0,00

Situação	Nº do Empenho	Subelemento	Valor
DDF021	2023NE003564	02	232.584,91

\*Observação

Alterado por PEDRO HENRIQUE FERNANDES TAVARES | CPF 81760450715 | UG 153056 | Data 19/03/2024 15:37:53

Cancelar Tudo | Cancelar Pendentes | Alterar Documento Hábil | Documentos Contábeis | Histórico | GERCOMP | GEROP | Retornar





- A- Código da retenção sobre INSS DDF021;
- B- Data de vencimento e pagamento (Deverá ser até o dia 20 do Mês subsequente a emissão da nota fiscal independente do pagamento acontecer o não ao fornecedor), informar o código DARF correspondente a retenção. No caso se serviços tomados o código para DCTF WEB é o 1162.
- C- No campo recolhedor deverá ser informado o CNPJ/CEI/CNO dependendo da situação (Consultar a IN 2110/2022 SRF), bem como a base de cálculo que originou respectivo valor retido;
- D- No campo de observações deverá constar o número da nota fiscal/fatura, nome do prestador de serviço, nº do contrato se for o caso, nº do processo, mês de competência, número de medição do serviço.
- E- Após preenchimento dos campos anteriores clicar em PRÉ-DOC para continuar com as informações. Nesta tela será necessário informar a vinculação de pagamento e a fonte dos recursos;

SIAFI - Sistema Integrado de A...

Situação: DDF021 - RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA RECOLHIDA POR DARF NUMERADO 0,00 Pré-Doc

**DARF**

Dedução	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor	Valor Compensado
DDF021	19/01/2024	19/01/2024	232.584,91	0,00

Tipo de DARF  
DARF Numerado  
Decomposto

**E**

Recicla: 1162

\*Recurso: 2 - Com Limite de Restos a Pagar

\*Vinculação: 405

DARF

\*Período de Apuração: 18/12/2023

Processo: 190293/2023-13

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros	Total Recolhido
1	00323090000151	2.114.408,34	232.584,91	0,00	0,00	232.584,91

Retornar

\*Obs: ... CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO PREDIAL. Competência: 12/2023. Referência: 11/2023.

Pesquisar

16°C

POR 09:36

PTB2 26/08/2024



**3° - DDR001 – RETENÇÕES DE ISS (COMPETÊNCIA MUNICIPAL) RETENÇÕES DE IMPOSTOS POR DAR (DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO)**  
**Importante:** Recomendamos a leitura minuciosa das seguintes Legislações: Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 em conjunto com a lei orgânica Municipal onde o serviço foi prestado/tomado.

SIAFI - Sistema Integrado de Arrecadação

uiafi.tesouro.gov.br/siafi2024/cpr-dochabil/private/pages/transacoes/condh/consultarDocumentoHabil\_consultar.jsf?usuario=f247acd722a0d20cec14c1c16ac24...

Situação: **DDR001 - RETENÇÕES DE IMPOSTOS RECOLHÍVEIS POR DAR** 83.422,96  Prê-Doc

Situação: DDR001 Nome da Situação: RETENÇÕES DE IMPOSTOS RECOLHÍVEIS POR DAR

UG Pagadora: 150182 Data de vencimento: 09/01/2024 Data de Pagamento: 09/01/2024 Código do Município: 5865 Código de Receita: 0308 Valor do Item: 83.422,96

**Acréscimos**  
Possui Acréscimos? NÃO

**Lista de Recolhedores**

Seq	Recolhedor	Valor Principal	Moeda	Juros
1	00323090000151	83.422,96	0,00	0,00
Valores Totais		83.422,96	0,00	0,00

Valor a Informar 0,00

**Relacionamentos**  
Principal Com Orçamento

Situação	Nº do Empenho	Subelemento	Valor
DSP001	2023NE003564	02	83.422,96



A- Preencher os campos data de vencimento e pagamento, código do município, código da receita correspondente ao município.

OBS. A data para vencimento e recolhimento do ISS retido em regra geral será o dia 10 do mês subsequente a emissão da nota fiscal. Cada Município apresenta um código específico de cadastrado e também de receita no SIAFI. No caso específico de Niterói estes códigos são 5865 e o 0308 respectivamente.

B- O código recolhedor será o CNPJ do prestador do serviço. O valor principal é o valor que será retido de ISS e repassado ao município favorecido.

C- No PRÉ-DOC serão informados os dados da nota fiscal que originou a retenção de ISS;

SIAFI - Sistema Integrado de Arrecadação de Receitas

Situação: DDR001 - RETENÇÕES DE IMPOSTOS RECOLHÍVEIS POR DAR 83.422,96 Pré-Doc

Dedução	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor	Valor Compensado
DDR001	09/01/2024	09/01/2024	83.422,96	0,00

**Informações do Recolhimento**

UG Tomadora do Serviço: [Selecione]

Município da NF: 2491

Número da NF/Recibo: 39219

Data de Emissão da NF: 18/12/2023

Série da NF: -

Subsérie da NF: -

Aliquota da NF: 5,000

Valor da NF: 1.668.459,13

**INFORMAÇÕES DA NOTA FISCAL**

Retornar



**5.4- SECÇÃO CENTRO DE CUSTOS:** Aqui serão registradas as informações sobre as Unidades Gestoras beneficiadas pelos serviços e produtos fornecidos, bem como os respectivos meses de competência, centro de custos e os valores correspondentes a cada empenho.

2024 NP NOTA DE PAGAMENTO 5

Preenchimento Obrigatório Registrada Pendente de Registro

Dados Básicos Principal Com Orçamento Dedução Dados de Pagamento Centro de Custo Resumo

Centro de Custo a Informar 0,00  
Centro de Custo Informado 2.107.636,47  
Total apropriado: 2.107.636,47

Centro de Custo:	Referência:	Código SIORG:	UG Beneficiada:	Valor Custo:
15	12/2023	427	150745	2.107.636,47

Situação	Efeito	Nº do Empenho	Subelemento	Natureza de Despesa Detalhada	Status	Valor do Item Consolidado	Valor Custo	
Principal com Orçamento								
<input type="checkbox"/>	DSP001	Soma	2023NE000076	02	3.3.90.37.02	Registrado	1.414,90	1.414,90
<input type="checkbox"/>	DSP001	Soma	2023NE001242	02	3.3.90.37.02	Registrado	171.691,58	171.691,58
<input type="checkbox"/>	DSP001	Soma	2023NE003564	02	3.3.90.37.02	Registrado	328.878,19	328.878,19
<input type="checkbox"/>	DSP001	Soma	2023NE003687	02	3.3.90.37.02	Registrado	839.204,00	839.204,00
<input type="checkbox"/>	DSP001	Soma	2023NE003688	02	3.3.90.37.02	Registrado	766.447,80	766.447,80

Alterado por PEDRO HENRIQUE FERNANDES TAVARES | CPF 81760450715 | UG 153056 | Data 19/03/2024 15:37:53

Cancelar Tudo Cancelar Pendentes Alterar Documento Hábil Documentos Contábeis Histórico GERCOMP GEROP Retornar



**5.5- SECÇÃO DADOS DE PAGAMENTO:** Neste momento serão incluídos os dados para pagamento ao fornecedor já descontadas as deduções legais cabíveis e informadas anteriormente na secção de dedução, ou seja, o valor líquido efetivamente que será realizado para a empresa prestadora de serviço.

A captura de tela mostra a interface do sistema SIAFI. No topo, há uma barra de navegação com o endereço: `siafi.tesouro.gov.br/siafi2024/cpr-dochabil/private/pages/transacoes/condh/consultarDocumentoHabil_consultar.jsf?usuario=f247acd722a0d20cec14c1c16ac24...`. O formulário principal contém os seguintes dados:

- Código da UG Emitente: 150182
- Nome da UG Emitente: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF
- Moeda: REAL (R\$)
- Ano: 2024
- Tipo de Documento: NP
- Título: NOTA DE PAGAMENTO
- Número DH: 5

Abas de navegação: Dados Básicos, Principal Com Orçamento, Dedução, **Dados de Pagamento** (destacado), Centro de Custo, Resumo.

**Grupo Principal**

- Código da UG Pagadora: [campo oculto]
- Nome da UG Pagadora: [campo oculto]
- Data de Vencimento: 09/01/2024
- Data de Pagamento: 09/01/2024
- Valor Líquido de Pagamento: 1.427.469,86 (destacado)
- Valor Total de Dados de Pagamento: 1.427.469,86 (destacado)

**Lista de Favorecidos**

Favorecido	Valor	Valor Realizado	Pré-Doc
[campo oculto]	1.427.469,86	1.427.469,86	✓ Pré-Doc (destacado)

Alterado por PEDRO HENRIQUE FERNANDES TAVARES | CPF 81760450715 | UG 153056 | Data 19/03/2024 15:37:53

Botões de ação: Cancelar Tudo, Cancelar Pendentes, Alterar Documento Hável, Documentos Contábeis, Histórico, GERCOMP, GEROP, Retornar.



## PREENCHIMENTO DO PRÉ-DOC PAGAMENTO

SEÇÃO - Pesquisa Google x SIAFI - Sistema Integrado de Ad x +

siafi.tesouro.gov.br/siafi2024/cpr-dochabil/private/pages/transacoes/condh/consultarDocumentoHabil\_consultar.jsf?usuario=f247acd722a0d20cec14c1c16ac24...

\* Código da UG Emitente: 15018 Nome da UG Emitente: DPO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MOEDA: REAL (R\$)

Ano: 2024

**OB Crédito**

Líquido	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor	Valor Compensado
	09/01/2024	09/01/2024	1.427.469,86	0,00

Tipo de OB	Valor Pré-Doc	Valor Realizado
OB Crédito	1.427.469,86	1.427.469,86

Docs Gerados

**OB**

*Favorecido	Nome	Processo	Taxa de câmbio:
			0,0000

Número da Lista: CIT:

**\* Domicílio Bancário do Favorecido**

Banco:	Agência:	Conta:
001		

Alterado Retornar

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Windows Pesquisar 17°C POR 11:21 PTB2 26/08/2024



**5.6- Verificando as Consistências e Registrando SIAFI:** Após todas as etapas anteriores é necessário verificar se o lançamento apresenta alguma inconsistência ou aviso que impeça o registro do lançamento.

Os avisos marcados na cor **AMARELA** são apenas alertas aos usuários, mas não vão impedir o registro. Já as informações marcadas na cor **VERMELHA** são impeditivos de registro e necessitam de correção de informações.

Realizados todos os ajustes necessários e não havendo nenhuma outra informação basta apenas clicar em **REGISTRAR** para conclusão da Liquidação de despesa.

SEÇÃO - Pesquisa Google x SIAFI - Sistema Integrado de A...

siafi.tesouro.gov.br/siafi2024/cpr-dochabil/private/pages/transacoes/incdh/manterDocumentoHabil\_consultarRascunho.jsf?usuario=62ae395c6e9481a8c1c6ec3...

\*Código da UG Emitente: 153056 Nome da UG Emitente: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE Moeda: REAL (R\$)

Ano: 2024 \*Tipo de Documento: NP Título: NOTA DE PAGAMENTO Número DH: -

Preenchimento Obrigatório Registrada Pendente de Registro

Dados Básicos Principal Com Orçamento Principal Sem Orçamento Dedução Encargo Crédito Despesa a Anular Outros Lançamentos Compensação **Dados de Pagamento**

Centro de Custo Resumo

**Grupo Principal**

Código da UG Pagadora: 153056 Nome da UG Pagadora: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE Valor Líquido de Pagamento: 1.591.434,55

Data de Vencimento: 10/05/2024 \*Data de Pagamento: 26/08/2024 Valor Total de Dados de Pagamento: 0,00

**Lista de Favorecidos**

<input type="checkbox"/>	Favorecido	Valor	Valor Realizado	Pré-Doc
<input type="checkbox"/>				

Incluir Alterar Selecionados Copiar Selecionados Excluir Selecionados

Salvar Rascunho Verificar Consistência Registrar Copiar de

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

16°C 11:39 26/08/2024



SEÇÃO - Pesquisa Google x SIAFI - Sistema Integrado de Adm x

siafi.tesouro.gov.br/siafi2024/cpr-dochabil/private/pages/transacoes/incdh/manterDocumentoHabil\_consultarRascunho.jsf?usuario=62ae395c6e9481a8c1c6ec3...

\*Código da UG Emitente: 153056 Nome da UG Emitente: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE Moeda: REAL (R\$)

Ano: 2024 \*Tipo de Documento: NP Título: NOTA DE PAGAMENTO Número DH: -

**Verificação de Consistência**

**Relatório de Verificação**

**Dados de Pagamento**

- (AT0021) Valor Total dos itens é inferior ao Valor Líquido de Pagamento/Recebimento.

**Centro de Custo**

- (ER0256) Deve-se atualizar os Centros de Custos relacionados aos itens informados, pois os valores não são compatíveis.

**Despesa a Anular**

- Sem pendências

**Principal com Orçamento**

**AVISOS**

Lista de Favorecidos

<input type="checkbox"/>	Favorecido
<input type="checkbox"/>	

Salvar Rascunho Verificar Consistência Registrar Copiar de

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Pesquisar 16°C 11:40 26/08/2024





## 6- Bibliografia e Referências:

AGU. (2018). Manual de Fiscalização de Contratos.

Boechat, G. (2022). Contratações Abertas: uma análise da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (no 14.133/2021) à luz dos princípios de Governo Aberto. Revista Da CGU, 14(25), 63–79. <https://doi.org/10.36428/revistadacgu.v14i25.493>

BRASIL, Instrução Normativa RFB No 2110, de 17 de outubro de 2022, BRASIL (2022). [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/L11788.htm#art12](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/L11788.htm#art12)

BRASIL, Instrução Normativa RFB No 2133, de 27 de fevereiro de 2023., BRASIL (2023). Publicado(a) no DOU de 01/03/2023, seção 1, página 26

BRASIL, LEI COMPLEMENTAR No 116, DE 31 DE JULHO DE 2003, BRASIL (2003). [Diário Oficial da União de 01/08/2003] (p. 3, col. 3)

BRASIL, LEI COMPLEMENTAR No 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, BRASIL (2006). [Diário Oficial da União de 15/12/2006] (p. 1, col. 1)

BRASIL, LEI No 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991., BRASIL (1991). [Diário Oficial da União de 25/07/1991] (p. 14801, col. 1)

BRASIL, LEI No 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996., BRASIL (1996). [Diário Oficial da União de 30/12/1996] (p. 28805, col. 1)

BRASIL, LEI No 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011., BRASIL (2011). [Diário Oficial da União de 15/12/2011] (p. 3, col. 2)

Enap. (2018). Manual de Gestão e de Fiscalização de Contratos de Serviços Terceirizados da Enap.

BRASIL, Instrução Normativa RFB No 1234, de 11 de janeiro de 2012, BRASIL (2012). <https://doi.org/>(Publicado(a) no DOU de 12/01/2012, seção 1, página 22)

BRASIL, Instrução Normativa RFB No 2043, de 12 de agosto de 2021., BRASIL (2021). Publicado(a) no DOU de 13/08/2021, seção 1A, página 1



BRASIL, Instrução Normativa RFB No 2053, de 06 de dezembro de 2021., BRASIL (2021). (Publicado(a) no DOU de 08/12/2021, seção 1, página 45)

BRASIL, LEI N o 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, BRASIL (1964). [Diário Oficial da União de 23/03/1964] (p. 2745, col. 1)

BRASIL, LEI No 14.133, DE 1o DE ABRIL DE 2021, Brasil (2021). [Diário Oficial da União - Edição Extra de 01/04/2021 - no 61-F] (p. 1, col. 1)

BRASIL, Portaria No 58.196 de 23 de fevereiro de 2017, Universidade Federal Fluminense (2017).

Silva, C. A. D. da. (2011). A Contratação de Serviços Complexos pela Administração Pública. Revista Jurídica Da Procuradoria Geral Do Estado Do Paraná, 49–72.

Tadeu, J. C., & Guimaraes, E. H. R. (2017). O DESAFIO DOS GESTORES NA SUPERAÇÃO DOS RISCOS INERENTES À GESTÃO DA TERCEIRIZAÇÃO: ESTUDO DE CASO EM UMA INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO. REUNIR Revista de Administração Contabilidade e Sustentabilidade, 7(1), 49–64. <https://doi.org/10.18696/reunir.v7i1.446>

TCU. (2022). FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL NA LEI N° 14.133-2021 GOVERNANÇA E RESULTADO NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Revista TCU.

